



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
LEI Nº687/2006
DE 10 DE MARÇO DE 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE IGUABA GRANDE –
APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber e a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE destinado a estabelecer condições gerais para se efetivar programa de concessão de ajuda financeira através de Convênio com mais amplitude aos portadores dessa deficiência, relativo ao ano de 2006.

Art. 2º – Os custos referentes e decorrentes da assinatura do referido correrão à conta do Programa de Trabalho 50.20.0824200481.129, Elemento de Despesa 33.50.43 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no valor mensal, para o exercício de 2006, de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), sendo que, o Poder Executivo arcará também com as despesas de aluguel, luz e água do imóvel, podendo ser transferido e / ou complementado por transferências de recursos de outras fontes de despesa desta Secretaria pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Será de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Ação Social a fiscalização junto à instituição de todo o trabalho e emprego de recursos objeto do convênio.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir de 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de março de 2006.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal